

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 410/2022

Dispõe sobre a aprovação da divulgação do cronograma das reuniões da comissão do FIA do CMDCA – Conselho Municipal dos direitos das Crianças e Adolescentes de Capivari de Baixo-SC.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil, de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução de n. 105/2005 do CONANDA e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n. 1.409/2011 e suas alterações;

Em reunião ordinária de 08 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o cronograma das reuniões da comissão do FIA – Fundo da Infância e adolescência do CMDCA, no ano de 2023 (em anexo).

Art. 2º - As reuniões serão realizadas presencialmente na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Ernani Cotrin, 163. Centro Capivari de Baixo.

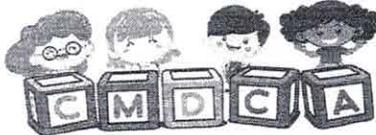
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação

Capivari de Baixo, 08 de dezembro de 2022.

Alessandra Vieira Francioni Silva
Presidente do CMDCA de Capivari de Baixo - SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
PROCOLO
ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS
Recebido em: 09 / 12 / 2022

Responsável / Matrícula 1366



Cronograma das reuniões da Comissão do FIA do CMDCA no ano de 2023

As reuniões da Comissão do FIA do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Capivari de Baixo – SC no ano de 2023 serão realizadas **mensalmente nas sextas**, na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social. Localizada na Avenida Ernani Cotrin, 163. Centro. Capivari de Baixo-SC, conforme cronograma abaixo. Em caso de necessidade de mudança os conselheiros serão informados antecipadamente. Segue:

| Mês | Dia | Hora | Local das reuniões da Comissão de Normas |
|----------|-----|------|--|
| Março | 17 | 8h. | Sala de reuniões da Secretaria de Assistência social |
| Abril | 14 | 8h. | Sala de reuniões da Secretaria de Assistência social |
| Maio | 19 | 8h. | Sala de reuniões da Secretaria de Assistência social |
| Junho | 16 | 8h. | Sala de reuniões da Secretaria de Assistência social |
| Julho | 21 | 8h. | Sala de reuniões da Secretaria de Assistência social |
| Agosto | 18 | 8h. | Sala de reuniões da Secretaria de Assistência social |
| Setembro | 15 | 8h. | Sala de reuniões da Secretaria de Assistência social |
| Outubro | 20 | 8h. | Sala de reuniões da Secretaria de Assistência social |
| Novembro | 17 | 8h. | Sala de reuniões da Secretaria de Assistência social |